

**LEI Nº 1.084/2016**

**EMENTA:** Fica denominado bairro Nossa Senhora do Monte Serrat, o período urbano onde esta localizada a Av. Professor Dimas de Albuquerque César.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado bairro Nossa Senhora do Monte Serrat, o período urbano onde esta localizada a Av. Professor Dimas de Albuquerque César.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

**RUY BARBOSA**

Prefeito